



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 040-2022 - MOISES OLIVEIRA SILVA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 041-2022 - ROBERTA LOOSE XAVIER SILVA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 042-2022 - HERICA MENDES PAIVA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 043-2022 - SEBASTIÃO CANGERANA DE JESUS
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 044-2022 - UILMA FERNANDES DE ALMEIDA
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 045-2022 - FLAVIO GONTIJO MACIEL
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 047-2022 - BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 040/2022

Processo administrativo nº 008/2021.

**Requerente:** OUTORGADO(S): MOISES OLIVEIRA SILVA, brasileiro (a), maior, casado (a), Comerciante, nascido (a) em 11/03/1963, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Antônio Luiz Silva e Maria Lourdes Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 03.047.247-42, expedida pela SSP/BA, em 17/07/2013, inscrito (a) no CPF sob nº 483.333.955-20, e seu cônjuge, SULINA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA SILVA, brasileira (a), maior, casado (a), comerciante, nascido (a) em 19/03/1962, natural de Riacho de Santana/BA, filho (a) de Joaquim Fogaça de Souza e Adília Sulina Fernandes, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 02.786.598-37, expedida pela SSP/BA, expedida em 17/07/2013, inscrito (a) no CPF sob nº 317.211.685-91, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0002170, Fls. 235, do Livro 07, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 23/12/1986 (matricula nº 012690 01 55 1986 2 00007 235 0002170 42), residentes e domiciliados na Avenida Agenor de Oliveira Magalhães, nº predial 57, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 17, da Quadra AA, do Loteamento Maravilha, localizado na Rua Ademar Mendes de Barros, nº predial 622 – Bairro São Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0228.00622.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEIS:** Lote Urbano, n.º 17, da Quadra AA, do Loteamento Maravilha, localizado na Rua Ademar Mendes de Barros, nº predial 622 – Bairro São Maravilha, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 28,60m (vinte e oito metros e sessenta centímetros) do lado direito e 30m (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 291,76m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e um metros e setenta e seis centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.534.490,7854 m** e **E 673.643,4404 m**; deste, segue confrontando com a **RUA ADEMAR MENDES DE BARROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°37'20" e 10,004 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.534.488,7700 m** e **E 673.653,2391 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO 16 (inscrição imobiliária nº 0228.00632.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°22'22" e 28,601 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.534.460,7304 m** e **E 673.647,5992 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO 12 (inscrição imobiliária nº 0219.00204.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°34'09" e 10,001 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.534.461,3530 m** e **E 673.637,6178 m**; deste, segue confrontando com o **LOTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

**URBANO 18 (inscrição imobiliária nº 0228.00612.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°11'25" e 30,003 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 041/2022

Processo administrativo nº 047/2021.

**Requerente:** ROBERTA LOOSE XAVIER SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), maior, estudante, nascido (a) em 12/02/1978, natural de São Paulo/SP, filho (a) de Wilson Xavier Silva e de Olga Loose Xavier Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 34.414.274-7, expedida pela SSP/SP, em 06/07/2017, inscrito (a) no CPF sob nº 950.435-605-25, residente e domiciliado (a) na Rua Senhor do Bomfim, nº predial 1831, Bairro Villa Ribeiro, no município de Assis/SP, CEP: 19.802-132.

**Endereço:** Lote Urbano, s/n.º, localizados na Avenida Manoel Novais, n.º predial 587 - Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0002.00587.0001

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEIS:** Lote Urbano, s/n.º, localizados na Avenida Manoel Novais, n.º predial 587 - Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 03,10m (três metros e dez centímetro) de frente, 03,10m (três metros e dez centímetro) de fundo, 12,10m (doze metros e dez centímetros) do lado direito e 12,10m (doze metros e dez centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.534.148,6453** m e **E 671.330,8866** m; deste, segue confrontando com a **AVENIDA MANOEL NOVAIS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°22'58" e 6,198 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.534.152,6607** m e **E 671.326,1657** m; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO (inscrição imobiliária nº 002.00587.0102)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°36'14" e 12,098 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.534.161,8462** m e **E 671.334,0397** m; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO (inscrição imobiliária nº 033.00296.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°20'44" e 6,199 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.534.157,8329** m e **E 671.338,7644** m; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO (inscrição imobiliária nº 002.00595.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°36'40" e 12,103 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Casa residencial, edificada em alvenaria de bloco cerâmico e estrutura de concreto armado, sendo revestida com laje e cobertura de telha de fibrocimento. Pavimento térreo, área interna: 01 ponto comercial com sala e banheiro e 01 ponto comercial com banheiro,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

perfazendo uma área total construída de 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros) e área útil de 75,00m<sup>2</sup> (setenta e cinco metros).

Bom Jesus da Lapa/BA, 21 de novembro de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 042/2022

Processo administrativo nº 020/2022.

**Requerente:** HERICA MENDES PAIVA, brasileiro (a), solteiro (a), maior, medica (a), nascido (a) em 04/02/1992, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Alberico Mendes Paiva e de Maria Neuza Souza Nascimento, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 15.208.785-08, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 07402795604, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 14/01/2020, inscrito (a) no CPF sob nº 047.169.685-45, residente e domiciliado (a) na Rua Agnaldo Góes, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 10, da Quadra “A”, n.º predial: 1.396, localizado na Rua Doutor José Eduardo André de Melo, Bairro Joaquim Antônio Balisa, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA; Lote Urbano, n.º 01, da Quadra “B”, n.º predial: 162, localizado na Via Local 07, Bairro Joaquim Antônio Balisa, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA; Lotes Urbanos, n.º 01, n.º Predial: 222, Lote Urbano n.º 02, n.º Predial: 232, Lote Urbano, n.º 03, n.º predial: 242 e Lote Urbano, n.º 04, n.º predial: 252, da Quadra “C”, localizados na Via Local 07, Bairro Joaquim Antônio Balisa, todos do Loteamento Residencial Monte das Oliveiras, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0283.01396.0000, 0824.00162.0000, 0824.00222.0000, 0824.00232.0000, 0824.00242.0000 e 0824.00252.0000;

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEIS:** Lote Urbano, n.º 10, da Quadra “A”, n.º predial: 1.396, localizado na Rua Doutor José Eduardo André de Melo, Bairro Joaquim Antônio Balisa, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA; Lote Urbano, n.º 01, da Quadra “B”, n.º predial: 162, localizado na Via Local 07, Bairro Joaquim Antônio Balisa, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA; Lotes Urbanos, n.º 01, n.º Predial: 222, Lote Urbano n.º 02, n.º Predial: 232, Lote Urbano, n.º 03, n.º predial: 242 e Lote Urbano, n.º 04, n.º predial: 252, da Quadra “C”, localizados na Via Local 07, Bairro Joaquim Antônio Balisa, todos do Loteamento Residencial Monte das Oliveiras, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA; medindo o Lote Urbano, n.º 10, da Quadra “A”, n.º predial: 1.396: 10,24m (dez metros e vinte quatro centímetros) de frente, 09,86m (nove metros e oitenta e seis centímetros) de fundo, 30,00m (trinta metros) do lado direito e 29,92m (vinte e nove metros e noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 292,62m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Lote urbano nº 10, da quadra A, do Residencial Monte das Oliveira, localizado na Avenida Doutor Eduardo Alves de Melo, nº predial 1396, Bairro Joaquim Antônio Balisa, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,24 m (dez metros e vinte e quatro centímetros) de frente, 9,86 m (nove metros e oitenta e seis centímetros) de fundo, 30,00 m (trinta metros) do lado direito, 29,92 m (vinte e nove metros e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

noventa e dois centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **292,62 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **80,02 m (oitenta metros e dois centímetros)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Avenida Doutor Eduardo Alves de Melo; do **Lado Direito**, com o lote urbano nº 15, da quadra 51 (Loteamento Joaquim Antônio Balisa); do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano nº 09; e, no **Fundo**, com o lote urbano nº 11. **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.414,65m** e **E 674.068,40m**; deste, segue confrontando com a AVENIDA DOUTOR. EDUARDO DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°21'09" e 10,24 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.413,17m** e **E 674.078,53m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 15 (da quadra 51, do loteamento Joaquim Antônio Balisa), com os seguintes azimutes e distâncias: 202°13'45" e 30,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.385,40m** e **E 674.067,18m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 11 (Residencial Monte das Oliveira), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°17'57" e 9,86 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.386,82m** e **E 674.057,43m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 09 (Residencial Monte das Oliveira), com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'50" e 29,92 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U.T.M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M. **SEM BENFEITORIA**, o **Lote Urbano, n.º 01, da Quadra "B", n.º predial: 162:** 10,03m (dez metros e três centímetros) de frente, 10,03m (dez metros e três centímetros) de fundo, 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros) do lado direito e 26,21m (vinte e seis metros e vinte e um centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 255,57m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE: Lote urbano nº 01**, da **quadra B**, do **Residencial Monte das Oliveira**, localizado na Via Local 07 (Cód. 0824), nº predial 162, Bairro Joaquim Antônio Baliza, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,03 m (dez metros e três centímetros) de frente, m 10,03 m (dez metros e três centímetros) de fundo, 26,20 m (vinte e seis metros e vinte centímetros) do lado direito, 26,21 m (vinte e seis metros e vinte e um centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **255,57 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **72,47 m (setenta e dois metros e quarenta e sete centímetros)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Via Local 07 (Cód. 0824); do **Lado Direito**, com o lote urbano nº 02; do **Lado Esquerdo**, com a gleba urbana (Matrícula 3.906); e, no **Fundo**, com o lote urbano nº 16, da quadra 60, (Loteamento Joaquim Antônio Balisa). **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.359,21m** e **E 673.952,07m**; deste, segue confrontando com a VIA LOCAL 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°08'21" e 10,03 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.357,79m** e **E 673.962,00m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°30'50" e 26,20 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.333,42m** e **E 673.952,39m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 16, DA QUADRA 60, (Loteamento Joaquim Antônio Balisa), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°05'36" e 10,03 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.334,83m** e **E 673.942,46m**; deste, segue confrontando com a GLEBA URBANA (Matrícula 3.906), com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'51" e 26,21 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA, o Lote Urbano, n.º Urbanos, n.º 01, n.º Predial: 222:** 08,53,00m (oito metros e cinquenta e três centímetros) de frente, 08,87m (oito metros e oitenta e sete centímetros) de fundo, 26,15m (vinte e seis metros e quinze centímetros) do lado direito e 26,23m (vinte e seis metros e vinte e três centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 221,21m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetro quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE: Lote urbano nº 01, da quadra C, do Residencial Monte das Oliveiras**, localizado na Via Local 07 (Cód. 0824), Nº PREDIAL 222, Bairro Joaquim Antônio Baliza, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 8,53 m (oito metros e cinquenta e três centímetros) de frente, 8,87 m (oito metros e oitenta e sete centímetros) de fundo, 26,15 m (vinte e seis metros e quinze centímetros) do lado direito, 26,23 m (vinte e seis metros e vinte e três centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **221,21 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **69,78 m (sessenta e nove metros e setenta e oito centímetros)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Via Local 07 (Cód. 0824); do **Lado Direito**, com o lote urbano nº 02; do **Lado Esquerdo**, com a Via Local 19 (Cód. 1030); e, no **Fundo**, com o lote urbano nº 01, da quadra 52, (Loteamento Joaquim Antônio Baliza). **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.350,03m e E 674.016,27m**; deste, segue confrontando com a VIA LOCAL 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°08'21" e 8,53 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.348,82m e E 674.024,71m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°30'50" e 26,15 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.324,50m e E 674.015,12m**; deste, segue confrontando com o Lote Urbano Nº 01, DA QUADRA 52, (Loteamento Joaquim Antônio Baliza), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°05'36" e 8,87 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.325,74m e E 674.006,34m**; ; deste, segue confrontando com a VIA LOCAL 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°13'45" e 26,23 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA; Lote Urbano, n.º 02, n.º predial 232:** 08,70m (oito metros e setenta centímetros) de frente, 08,70m (oito metros e setenta centímetros) de fundo, 26,14m (vinte e seis metros e quatorze centímetros) do lado direito e 26,15m (vinte e seis metros e quinze centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 221,21m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetro quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE: Lote urbano nº 02, da quadra C, do Residencial Monte das Oliveiras**, localizado na Via Local 07 (Cód. 0824), nº 232, Bairro Joaquim Antônio Baliza, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 8,70 m (oito metros e setenta centímetros) de frente, 8,70 m (oito metros e setenta centímetros) de fundo, 26,14 m (vinte e seis metros e catorze centímetros) do lado direito, 26,15 m (vinte e seis metros e quinze centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **221,21 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **69,69 m (sessenta e nove metros e sessenta e nove centímetros)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Via Local 07 (Cód. 0824); do **Lado Direito**, com o lote urbano nº 03; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano nº 01; e, no **Fundo**, com o lote urbano nº 01, da quadra 52 (Loteamento Joaquim Antônio Baliza). **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.348,82m e E 674.024,71m**; deste, segue confrontando com a VIA LOCAL 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°08'21" e 8,70 m até o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.347,59m** e **E 674.033,32m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°30'50" e 26,14 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.323,27m** e **E 674.023,73m**; deste, segue confrontando com LOTE URBANO Nº 01, DA QUADRA 52 (Loteamento Joaquim Antônio Balisa), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°05'36" e 8,70 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.324,50m** e **E 674.015,12m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'50" e 26,15 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA. Lote Urbano, n.º 03, n.º predial: 242:** 08,70m (oito metros e setenta centímetros) de frente, 08,70m (oito metros e setenta centímetros) de fundo, 26,13m (vinte e seis metros e treze centímetros) do lado direito e 26,14m (vinte e seis metros e quatorze centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 221,21m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetro quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE: Lote urbano nº 03, da quadra C, do Residencial Monte das Oliveiras**, localizado na Via Local 07 (Cód. 0824), nº predial 242, Bairro Joaquim Antônio Baliza, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 8,70 m (oito metros e setenta centímetros) de frente, 8,70 m (oito metros e setenta centímetros) de fundo, 26,13 m (vinte e seis metros e treze centímetros) do lado direito, 26,14 m (vinte e seis metros e catorze centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **221,21 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **69,67 m (sessenta e novem metros e sessenta e sete centímetros)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Via Local 07 (Cód. 0824); do **Lado Direito**, com o lote urbano nº 04; do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano nº 02; e, no **Fundo**, com o lote urbano nº 02, da quadra 52, (Loteamento Joaquim Antônio Balisa). **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.347,59m** e **E 674.033,32m**; deste, segue confrontando com a VIA LOCAL 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°08'21" e 8,70 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.346,36m** e **E 674.041,93m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 201°30'50" e 26,13 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.322,05m** e **E 674.032,35m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 02, DA QUADRA 52, (Loteamento Joaquim Antônio Balisa), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°05'36" e 8,70 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.323,27m** e **E 674.023,73m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'50" e 26,14 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA e Lote Urbano, n.º 04, n.º predial: 252:** 08,87m (oito metros e oitenta e sete centímetros) de frente, 08,54m (oito metros e cinquenta e quatro centímetros) de fundo, 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros) do lado direito e 26,13m (vinte e seis metros e treze centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 221,21m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetro quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE: Lote urbano nº 04, da quadra C, do Residencial Monte das Oliveiras**, localizado na Via Local 07 (Cód. 0824), nº predial 252, Bairro Joaquim Antônio Baliza, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 8,87 m (oito metros e oitenta e sete centímetros) de frente, 8,54 m (oito metros e cinquenta e quatro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

centímetros) de fundo, 26,20 m (vinte e seis metros e vinte centímetros) do lado direito, 26,13 m (vinte e seis metros e treze centímetros) do lado esquerdo, perfazendo uma área total de **221,21 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados)** e um perímetro correspondente a **69,72 m (sessenta e novem metros e setenta e quatro centímetros)**, com as seguintes confrontações: na **Frente**, com a Via Local 07 (Cód. 0824); do **Lado Direito**, com o lote urbano nº 19, da quadra 52 (Loteamento Joaquim Antônio Balisa); do **Lado Esquerdo**, com o lote urbano nº 03; e, no **Fundo**, com o lote urbano nº 03, da quadra 52 (Loteamento Joaquim Antônio Balisa). **Descrição da Poligonal:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.346,36m** e **E 674.041,93m**; deste, segue confrontando com a VIA LOCAL 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°08'21" e 8,87 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N8.533.345,10m** e **E 674.050,71m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 19, DA QUADRA 52 (Loteamento Joaquim Antônio Balisa), com os seguintes azimutes e distâncias: 202°13'45" e 26,20 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.320,84m** e **E 674.040,80m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 3, DA QUADRA 52 (Loteamento Joaquim Antônio Balisa), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°05'36" e 8,54 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.322,05m** e **E 674.032,35m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°30'50" e 26,13 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 25 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 043/2022

Processo administrativo nº 003/2022.

**Requerente:** SEBASTIÃO CANGERANA DE JESUS, brasileiro (a), solteiro (a), maior, sushiman, nascido (a) em 08/05/1986, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Tertulino Francisco de Jesus e Maria Elí Cangerana, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 39.449.857, expedida pela SSP/SP, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 06118362709, expedida pelo DETRAN/SP, emitida em 23/01/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 272.356.409-98, residente e domiciliado (a) na Rua da Lagoa, nº predial 90, Bairro Cavallhada, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º: 06, da Quadra 55, do Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º predial 887 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0296.00887.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:


**IMÓVEIS:** Lote Urbano, n.º: 06, da Quadra 55, do Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º predial 887 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,12m (dez metros e doze centímetros) de frente, 09,87m (nove metros e oitenta e sete centímetros) de fundo, 37,90m (trinta e sete metros e noventa centímetros) do lado direito e 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 383,80m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros e oitenta centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **IMÓVEL:** Lote urbano nº 42, da quadra 55, do Loteamento São João, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 887, Bairro São João, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 10,12 m (dez metros e doze centímetros) de frente, 9,87 m (nove metros e oitenta e sete centímetros) de fundo, 37,90 m (trinta e sete metros e noventa centímetros) do lado direito e 40,40 m (quarenta metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de **383,80 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e três metros quadrados e oitenta centímetros quadrados)**, perfazendo um perímetro correspondente a **98,29 m (noventa e oito metros e vinte e nove centímetros)** com os seguintes limites e confrontações, na **Frente** com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; do **Lado Direito**, com o lote urbano nº. 41; do **Lado Esquerdo**, com os lotes urbanos nº 01, 02, 03 e 04; e, no **Fundo**, com o lote urbano nº. 09. **Descrição da Poligonal:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.534.230,89 m** e **E 673.821,40 m**; deste, segue confrontando com a AVENIDA HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°58'04" e 10,12 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.534.220,96 m** e **E 673.819,48 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0296.00877.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°11'48" e 37,90 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.534.217,12 m** e **E 673.781,77 m**; deste, segue confrontando com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0278.00182.0000, com os seguintes azimutes e distâncias:  $356^{\circ}37'05''$  e 9,87 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.534.226,97 m** e **E 673.781,19 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0088.02000.0000, com os seguintes azimutes e distâncias:  $84^{\circ}07'39''$  e 9,86 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.534.227,98 m** e **E 673.791,00 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0088.01990.0000, com os seguintes azimutes e distâncias:  $84^{\circ}25'17''$  e 9,85 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.534.228,94 m** e **E 673.800,81 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0088.02010.0000, com os seguintes azimutes e distâncias:  $84^{\circ}45'55''$  e 9,92 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.534.229,84 m** e **E 673.810,69 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de Inscrição Imobiliária: 0088.02030.0000, com os seguintes azimutes e distâncias:  $84^{\circ}26'06''$  e 10,77 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 06 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 044/2022

Processo administrativo nº 032/2022.

**Requerente:** UILMA FERNANDES DE ALMEIDA, brasileiro (a), solteiro (a), maior, médico (a), nascido (a) em 19/02/1989, natural de Riacho de Santana/BA, filho (a) de Lourivaldo de Almeida Pereira e Marleide Fernandes Teodoro, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 09.848.717-56, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04883233094, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 12/02/2020, inscrito (a) no CPF sob nº 033.303.275-61, residente e domiciliado (a) na Rua Jaime Neto, nº predial 201, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000..

**Endereço:** Lote Urbano, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º predial 51 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0096.00051.0000

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEIS:** Lote Urbano, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º predial 51 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 12,06m (doze metros e seis centímetros) de frente, 11,63m (onze metros e sessenta e três centímetros) de fundo, 30,36m (trinta metros e trinta e seis centímetros) do lado direito e 31,00m (trinta e um metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 373,33m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 43°24'44,82"W, Latitude: 13°14'59,53"S); deste, segue confrontando com a RUA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°16'14" e 12,06 m até o vértice **2**, de coordenadas (Longitude: 43°24'44,42"W, Latitude: 13°14'59,55"S); deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0096.00063.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°12'03" e 31,00 m até o vértice **3**, de coordenadas (Longitude: 43°24'44,14"W, Latitude: 13°14'58,58"S); deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0095.00568.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°50'50" e 11,63 m até o vértice **4**, de coordenadas (Longitude: 43°24'44,53"W, Latitude: 13°14'58,54"S); deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0082.00148.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°44'46" e 0,52 m até o vértice **5**, de coordenadas (Longitude: 43°24'44,54"W, Latitude: 13°14'58,54"S); deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0082.00148.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°45'28" e 1,37 m até o vértice **6**, de coordenadas (Longitude: 43°24'44,56"W, Latitude: 13°14'58,58"S); deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0082.00134.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°40'55" e 15,18 m até o vértice **7**, de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

coordenadas (Longitude: 43°24'44,69"W, Latitude: 13°14'59,06"S); deste, segue confrontando com o LOTE URBANO de inscrição imobiliária nº 0082.00116.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 195°40'55" e 15,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema de Coordenadas Geográficas, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 06 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 045/2022

Processo administrativo nº 011/2022.

**Requerente:** FLAVIO GONTIJO MACIEL, brasileiro (a), maior, solteiro (a), medico (a), nascido (a) em 30/09/1975, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Nilzo Ribeiro Maciel e Eunice Isabel Gontijo Maciel, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 07.361.707-58, expedida pela SSP/BA, inscrito no Conselho Regional de Medicina CRM, sob o n.º: 17.609, em 14/07/2005, inscrito (a) no CPF sob nº 784.061.105-20, residente e domiciliado na Rua Luiz Bastos, nº predial 128, Bairro Mariana, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, nº 30, da Quadra 1-C, do Loteamento Mariana, localizado na Rua Luiz Bastos, nº predial 128 – Bairro Mariana, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0507.00128.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEIS:** Lote Urbano, nº 30, da Quadra 1-C, do Loteamento Mariana, localizado na Rua Luiz Bastos, nº predial 128 – Bairro Mariana, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 23,83m (vinte e três metros e oitenta e três centímetros) de frente, 23,85m (vinte e três metros e oitenta e cinco centímetros) de fundo, 29,81m (vinte e nove metros e oitenta e um centímetros) do lado direito e 29,90m (vinte e nove metros e noventa centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 711,65m<sup>2</sup> (setecentos e onze metros e sessenta e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.532.261,471m** e **E 672.634,766m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0507.00140.0000, com azimute de 171°46'31" por uma distância de 29,81m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.532.231,967m** e **E 672.639,031m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0508.00157.0000, com azimute de 261°51'42" por uma distância de 23,85m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.532.228,591m** e **E 672.615,423m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0507.00104.0000, com azimute de 351°49'00" por uma distância de 29,90m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.532.258,186m** e **E 672.611,167m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA LUIZ BASTOS FRAGA., com azimute 82°04'33" por uma distância de 23,83m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 107,39 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA:** Casa residencial, edificada em alvenaria de blocos e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico e cobertura de laje e telha cerâmica. Pavimento térreo, área





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

interna: 02 salas, 02 quartos, 01 quarto com suíte, 01 banheiro, 01 área de circulação e 01 hall. Área externa: 01 área de serviço, 01 garagem e 01 varanda, perfazendo uma área total construída de 242,08m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e dois metros e oito centímetros quadrados) e área útil de 216,87m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 06 de dezembro de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

## CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 047/2022

Processo administrativo nº 012/2022.

**Requerente:** BENEDITO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro (a), maior, divorciado (a), autônomo (a), nascido (a) em 18/06/1967, natural de Montalvânia/MG, filho (a) de Durval Martins dos Santos e Durvalina Rosa dos Santos, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 04.053.957-10, expedida pela SSP/BA, em 11/09/2019, inscrito (a) no CPF sob nº 407.352.225-68, residente e domiciliado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1940, Lote 01, Quadra 54, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, nº 01, da Quadra 54, do Loteamento São João, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1940 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0088.01940.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEIS:** Lote Urbano, nº 01, da Quadra 54, do Loteamento São João, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 1940 – Bairro São João, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,00m (dez metros) de frente, 10,06m (dez metros e seis centímetros) de fundo, 34,06m (trinta e quatro metros e seis centímetros) do lado direito e 34,05m (trinta e quatro metros e cinco centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 341,57m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.259,185m** e **E 673.737,569m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA L, com azimute de 180°15'07" por uma distância de 34,06m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.225,125m** e **E 673.737,420m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO: 0278.00207.0000, com azimute de 266°35'12" por uma distância de 10,06m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.224,525m** e **E 673.727,360m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0088.01930.0000, com azimute de 0°21'10" por uma distância de 34,05m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.258,574m** e **E 673.727,569m**; deste segue confrontando com a propriedade de AV. JOSE DE CARVALHO NEVES., com azimute 86°30'25" por uma distância de 10,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,17 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de dezembro de 2022.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB